



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 17 de março de 2014

Ata n.º 6/2014

-----No dia dezassete de março de dois mil e catorze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os Senhores Vereadores Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos e Paulo António da Silva Roxo.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Projetos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. 2ª alteração dos documentos previsionais.
6. CIM Região de Coimbra. Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Regional. Designação de representantes.
7. Programa Operacional Regional do Centro – CRER 2020. Contributos.
8. Caminhos Agrícolas do Concelho de Penela: Fartosa; Rabaçal / Cruzamento da Fartosa; Fartosa / Tamazinhos; Ponte de Viavai; Soito / Escoural.
 - 8.1 Reclamação.
 - 8.2 Minuta do Contrato.
9. Protocolo de colaboração com a Fundação Portugal Telecom.
10. Sistemas de Autoproteção de Aglomerados Populacionais. Protocolo.
11. Utilização de Equipamentos Municipais. Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela

-----Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. -----

1. FINANÇAS MUNICIPAIS - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cinquenta e dois (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 173.449,11 - cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e onze cêntimos;-----

-----SALDO EM DOCUMENTOS: - 73.016,11 – sessenta e três mil, dezasseis euros e onze cêntimos;-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 520.163,63 – quinhentos e vinte mil, cento e sessenta e três euros e sessenta e três cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----

- O Senhor Presidente da Câmara:-----

- Deu conhecimento de que, no âmbito da questão suscitada sobre o património das Assembleias Distritais, surgiu a necessidade de alterar o quadro jurídico das mesmas por forma a encontrar soluções adequadas tendo em conta a diversidade de situações concretas em termos de património, pelo que fez presente a proposta de lei, da qual o executivo tomou conhecimento.-----

- No dia doze de março houve reunião da Assembleia Geral das Águas do Mondego. A mesma decorreu de forma pouco normal, tendo-se formando no seu decorrer dois blocos, o bloco do holding e o bloco dos municípios. Da Ordem de Trabalhos constavam vários assuntos, tendo sido retirados alguns dada a sua extensão. A eleição dos órgãos sociais, dado estar em perspetiva um projeto de fusão, foi um deles. Deu conta que a Câmara Municipal votou contra o Plano de Atividades 2014 e contra a distribuição de dividendos dos resultados positivos, por entender que deveriam ter sido utilizados relatórios de contas (por não concordar com as ações). A reunião culminou com a retirada de todos os municípios já no final.-----

- Referiu que no pretérito dia nove de março, decorreu uma reunião de esclarecimento sobre a ação popular do encerramento do tribunal, estando-se a trabalhar na justificação jurídica.-----

- No dia seis de março foi entregue uma menção às empresas que foram distinguidas como PME's excelência e enviada uma carta a todas as empresas distinguidas como PME Lider.-----

- Vai realizar-se no próximo fim de semana (22 e 23 de março) o 21º. Rali de Penela, acrescentando que se trata de uma prova com o selo da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. Felicitou a associação organizadora PREC – Penela Race Events Club, Race, que vai fazer hoje a sua apresentação ao público.-----

- No próximo dia vinte e sete de março, dia mundial do teatro, decorrerá no Auditório municipal a apresentação da peça “O que vier à rede”, encenada pelo grupo de teatro da CERCI. Deixou o convite ao executivo para estarem presentes, informando que o poderão fazer a troca da entrega de bens não perecíveis (alimentares), que reverterão para famílias carenciadas.-----

3. OUTRAS INTERVENÇÕES:

- O senhor Vereador Rafael Baptista:-----

- Deu conta que no dia quatro de março, reuniram com um grupo que pretende dinamizar o CISED tendo em vista a sua valorização. A proposta está a ser avaliada com muita ponderação tendo em conta o espaço e outras entidades colaborantes.-----

–No dia seis de março, reuniu com o vice-Presidente da Federação Portuguesa de Andebol, no sentido de captar jovens praticantes da modalidade.-----

- No dia onze de março participou numa reunião, promovida pela AREAC, com as empresas de prestação de serviços ligadas à eficiência energética, no sentido de em rede com os municípios associados avaliar a possibilidade de concorrer ao financiamento de programas promotores de eficiência energética das piscinas.-----

- Reuniram na Câmara Municipal de Penela, no passado dia doze de março, a Proteção Civil Municipal, o Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra, o ICNF, a GNR e os Bombeiros Voluntários de Penela. A reunião teve como objetivo procurar uma melhor articulação de todos os intervenientes que trabalham para o sucesso das operações de socorro, seguindo as orientações do Sistema Nacional de Defesa contra Incêndios (SNDFCI).-----

- Na sequência da questão levantada pela senhora Isabel Luís, na reunião pública que decorreu na vila do Espinhal, no pretérito dia três de março, disse ter preparado um documento,

dando conta do histórico da situação. Lembrou a que se ponderou deslocar a paragem alguns metros, hipótese que entretanto foi colocada de parte, dado que a mesma existe há mais de vinte anos naquele local. Disse ter contactado a Transdev, dando conta dos contactos efetuados quer por email, quer por telefone. Acreditando que a decisão servirá melhor todos os munícipes da localidades e que utilizam aquela paragem.-----

- Sobre a manutenção dos espaços de jogo e recreio, disse estar a ser implementado um Plano Estratégico de Segurança e Gestão da Manutenção, fazendo presentes alguns documentos de suporte ao mesmo.-----

- Nos dias vinte e vinte e um de março as crianças do ensino pré escolar e do primeiro ciclo do concelho de Penela, comemoram conjuntamente o “dia nacional da árvore, da água e da poesia”. As atividades organizadas pelo Município decorrerão no Rabaçal.-----

- **O senhor Vereador Paulo Roxo:**-----

- Disse que tem sido abordado, por várias pessoas, relativamente ao mau estado em que se encontram algumas estradas do concelho, abrangidas pelas obras da A13. No seu entender há que acelerar o processo de reparação. É também preocupação das pessoas a questão dos esgotos, pelo que, há também que agilizar processos e analisar situações.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto das estradas respondeu que foi dado início a um procedimento com vista à repavimentação de alguns desses troços, estando os serviços a proceder à hierarquização dos pavimentos que se encontram em pior estado. Sobre a questão dos esgotos disse ser do conhecimento geral, que todos os municípios estão nesta fase a aguardar pelas oportunidades do próximo Quadro Comunitário de Apoio, para poderem usufruir das verbas, e realizar obra. Sobre a questão dos efluentes a teoria já é outra, começam a haver cada vez mais fossas individuais e/ou fossas coletivas que servem, em cada povoação, várias moradias. Trata-se de um sistema mais económico, até porque as ETARs exigem muita manutenção. Adiantou que falou esta semana com uma empresa do ramo, que tem aquele tipo de solução.-----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos, sobre a hierarquização dos pavimentos, perguntou se pode ter acesso a ela ao que o senhor Presidente respondeu que sim, dando conta que primeiro foi feito um levantamento por freguesia, sendo que logo que esteja concluída a trará para conhecimento.-

- O senhor Vereador Paulo Roxo, terminou a sua intervenção lembrando que na A13, continua afixada a placa com a indicação do rio Corvo, devendo a Ascendi substituí-la, pois trata-se de um assunto que foi falado há muito tempo na Assembleia Municipal. A Câmara deveria tomar providencias nesse sentido.-----

ORDEM do DIA

1. **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada. -----

2. **OPERAÇÕES URBANISTICAS:** Não foi apresentado.-----

3. **REQUERIMENTOS DIVERSOS:** Não foi apresentado. -----

4. **EXPEDIENTE VÁRIO:** Não foi apresentado.-----

5. **2ª ALTERAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS:**

5.1 - **GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES):** Foi presente à Câmara Municipal a segunda alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, tendo o senhor Presidente explicado, em linhas gerais, o seu fundamento. -----

(Ata da Reunião da Câmara Municipal de Penela – 17.mar.2014)

Posto o documento a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a alteração das Grandes Opções do Plano com reforços iguais a anulações no financiamento definido do corrente ano, no valor de 179.880,00€ (cento e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta euros,) e com anulações no financiamento não definido no valor de 115.000€ (cento e quinze euros), conforme preceitua a alínea d) do n.º. 1 do artigo 33.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei n.º. 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

5.2 - ORÇAMENTO: Foi presente à Câmara Municipal a segunda alteração ao Orçamento para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três, ponto um, ponto cinco do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A, barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a alteração do Orçamento da despesa para o corrente ano, com REFORÇOS iguais às anulações no valor de 197.880€ (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta euros), conforme preceitua a alínea d) do n.º. 1 do artigo 33.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.-----

Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei n.º 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

Os senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Embora entendam que tais operações/mecânicas tenham de ser efetuadas no sentido de corrigir os documentos, o seu sentido de voto é a abstenção, por se tratarem de decisões de cariz político, por isso mesmo a Câmara Municipal não terá a sua aprovação mas sim a abstenção”.-----

6. CIM REGIÃO DE COIMBRA. CONSELHO ESTRATÉGICO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES: Pelo senhor Presidente foi contextualizado o assunto, fazendo presente a informação que a seguir se transcreve, perguntando de seguida se alguém pretendia sugerir alguma entidade, para representar o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Regional. -----

“Informação-----

O conselho estratégico para o desenvolvimento intermunicipal é um dos órgãos das comunidades intermunicipais definidos no artigo 82º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Este conselho assume particular relevância na medida em que, sendo constituído por representantes das instituições, entidades e organizações com relevância e intervenção no domínio dos interesses intermunicipais, visa prestar apoio nos processos de decisão dos demais órgãos da comunidade intermunicipal (cfr. artigo 98º), contribuindo assim para processos decisórios mais assertivos e ajustados à realidade do território da comunidade intermunicipal.-----

Levando em linha de conta que a composição em concreto do conselho estratégico para o desenvolvimento intermunicipal é competência específica do conselho intermunicipal (cfr. artº 98º, nº 3), órgão composto pelos Presidentes das Câmaras dos Municípios que integram a CIM, julga-se oportuno analisar, e entre as instituições, entidades e organizações que, estando sedeadas ou desenvolvendo atividades no município, pela relevância da sua intervenção no domínio dos interesses intermunicipais, identificar aquela ou aquelas que, previsivelmente, melhor contributo poderão aportar no âmbito do Conselho estratégico de desenvolvimento intermunicipal da CIM Região de Coimbra.-----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indicar a Sicó Formação – Sociedade de Ensino profissional, S.A., a Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Murallas Medievais do Mondego, A ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto e as Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento, para integrar o Conselho Estratégico, com a possibilidade de indicar ainda o IPN – Instituto Pedro Nunes, caso ninguém o indique. -----

7. PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO – CRER 2020. CONTRIBUTOS: Na sequência do pedido de contributos para o Programa Operacional Regional do Centro - CRER 2020, ocorrido em reunião anterior, referiu que a crítica é positiva pois trata-se de um documento bem estruturado e objetivo, que apesar de intenso reflete os nossos inputs para o mesmo. Disse apertado-lhe dizer que o documento estratégico que enviou, em alguma partes, está “ipsis verbis” transcrito. Naquilo que é a apreciação crítica devemos dar nota de que deve no futuro espelhar-se a necessidade de financiamento. Deve haver uma política de incentivos neste tipo de território ou então de haver uma política de fundos comunitários não reembolsáveis, devendo ser dado nota disso mesmo.-----
O senhor Vereador Eduardo Santos, referiu que tal documento foi feito por técnicos da CCDR, com contributos de várias entidades, baseado no QREN mas é ainda uma versão de trabalho. Ainda vão decorrer negociações com a Comissão Europeia para o discutir.-----
O senhor Vereador Rafael, disse terem havido elogios da própria Comissão. Salientou a referencia às prioridades negativas, para as quais não existe verba disponível.-----
O senhor Presidente da Câmara referiu que no âmbito dessas prioridades negativas admite-se a necessidade de fazer esses investimentos em algumas localidades onde não foi possível fazer esses investimento e ter acesso ao QREN.-----

8. CAMINHOS AGRÍCOLAS DO CONCELHO DE PENELA; FARTOSA; RABAÇAL / CRUZAMENTO DA FARTOSA; FARTOSA /TAMAZINHOS; PONTE DE VIAVAI; SOITO / ESCOURAL:

8.1 - RECLAMAÇÃO: O senhor Presidente fez presente a reclamação apresentada pela empresa Contec - Construção e Engenharia, S.A., acompanhada da informação dos serviços, que a seguir se transcreve:-----

Na sequência da reclamação, apresentada pela concorrente Contec - Construção e Engenharia, S.A., no âmbito do procedimento por concurso público da empreitada de "Caminhos Agrícolas do Concelho de Penela: Fartosa; Rabaçal / Cruzamento da Fartosa; Fartosa / Tamazinhos; Ponte de Viavai; Soito / Escoural", por pretensa violação da alínea b) do nº 1 do artigo 81º do CCP na submissão dos documentos de habilitação da empresa adjudicatária, cumpre informar nos seguintes termos:-----

1. A adjudicatária submeteu os documentos de habilitação na plataforma eletrónica de suporte ao procedimento em 2014-02-25 10:48:24;-----
2. O artigo 12º do Programa de Procedimento estabelece que os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário são os estabelecidos no artigo 81º do CCP;-----
3. Cujas alíneas b) do nº 1 (a que interessa à economia da questão suscitada) estabelece que a entidade adjudicatária deve apresentar "**documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º.**" -----
4. Pretende a reclamante que a adjudicatária, ao não apresentar o certificado de registo criminal da pessoa coletiva, impede a verificação de que a empresa não se encontra em qualquer das situações impeditivas de concorrer previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55º. do CCP;-----
5. Normas essas que estabelecem que não podem ser candidatos ou concorrentes as entidades que: "***b) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados por aqueles crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções;***" e "***i) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação:(...)*** (negrito e sublinhado da nossa autoria).-----
6. Pelo que, entende a reclamante, a entidade adjudicante deve declarar a caducidade da adjudicação por aplicação do artigo 86º, nº 1, do CCP, e -----
7. Consequentemente, de acordo com o nº 4 do mesmo artigo, adjudicar a empreitada à proposta ordenada em lugar subsequente, precisamente a apresentada pela reclamante.-----

8. Analisadas as normas onde radica a invocada irregularidade, constata-se que, em nenhum momento é perceptível qualquer alusão a condenação da entidade pessoa coletiva;-----
9. Sendo absolutamente claro que, quer a alínea d), quer a alínea i), reportam sempre a condenação de pessoas singulares ou, tratando-se de pessoas coletivas, à condenação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção e gerência desde que se encontrem em efetividade de funções;-----
10. Daquí resultando que o cumprimento do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 81º do CCP se verifica quando a entidade adjudicatária, sendo pessoa coletiva, apresenta documento comprovativo de que nenhum dos titulares dos órgãos de administração, direção ou gerência se encontra abrangido pelos impedimentos das alíneas b) e i) do artigo 55º do CCP, o que, salvo a devida prova em contrário, está amplamente demonstrado no procedimento em apreço com a apresentação dos certificados de registo criminal de todos os gerentes da sociedade: Fernando Calado, Zulmira Mendes Calado, Paulo Jorge Mendes Calado e Sandra Isabel Mendes Calado;-----
11. A que acresce o facto de o Programa de Procedimento, no seu artigo 10º, nº 1, fixar os documentos de habilitação por remissão para o já mencionado artigo 81º do CCP, não exigindo mais do que o previsto naquela norma legal.-----
12. Pelo que, não pode agora a entidade adjudicante, penalizar a adjudicatária por esta não ter apresentado um documento que, à luz do Código dos Contratos Públicos e do Programa de Procedimento, não estava obrigada a apresentar.-----
- Assim, face a tudo o supra expandido, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da sua competência própria delibere:-----
- a) Indeferir a reclamação do concorrente Contec – Construção e Engenharia, S.A., por não se verificar a pretendida violação do artigo 81º, nº 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos;-----
- b) Considerar perfeitamente regular a apresentação dos documentos de habilitação da adjudicatária Calado & Duarte, Lda;-----
- À consideração superior.-----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, ratificar o despacho do senhor Presidente que indeferiu a reclamação apresentada pela empresa Contec - Construção e Engenharia, S.A.-----

8.2 - MINUTA DO CONTRATO: Na sequência da deliberação tomada em reunião de 17 de Fevereiro de 2014 e dado que foi prestada a caução pelo adjudicatário, foi presente para aprovação a minuta do contrato referente à empreitada mencionada no ponto em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do partido Socialista, que apresentaram a declaração de voto adiante transcrita, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a empresa Calado & Duarte, limitada.-----

“Declaração de voto-----

Os Vereadores do Partido Socialista, tendo em conta que a reclamação apresentada pela empresa Contec – Construção e Engenharia, S.A., entendem que não têm conhecimentos suficientes do processo que lhes permita tomar uma decisão esclarecida”.-----

9. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO PORTUGAL TELECOM: Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do protocolo em epígrafe, explicando em traços gerais o seu conteúdo.-----

“Protocolo de Colaboração-----

. A Fundação PT, no âmbito da sua missão, desenvolve e apoia um conjunto de projetos vocacionados para a população sénior, visando a formação em Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e fomentando a inclusão digital e social;-----

. A Fundação PT tem, também, a seu cargo a gestão de vários projetos formativos dirigidos a jovens com o objetivo de promover e impulsionar a literacia digital, a segurança nas comunicações, a cidadania e o empreendedorismo;-----

. A Câmara Municipal de Penela se tem empenhado na implementação de novos tipos de respostas sociais procurando o envolvimento de toda a comunidade com vista à promoção do desenvolvimento social e à eliminação da pobreza, dando lugar a uma sociedade mais equilibrada e mais justa;-----

· A Câmara Municipal de Penela reconhece a necessidade de incentivar a criação de redes de apoio social integrado com funcionamento a nível local, alicerçado em parcerias com entidades públicas ou privadas diversificadas;

· A atual conjuntura tem ditado, por um lado o aumento progressivo do universo da população sénior com risco de inatividade e exclusão social, e por outro o fortalecimento de um universo populacional motivado para a área do empreendedorismo, da criatividade e da inovação, impondo-se uma intervenção adequada conducente a valorizar e a apoiar estes grupos populacionais;

O presente Protocolo tem por objeto definir os termos e as condições de colaboração entre as Partes para a:

a) Criação, promoção e dinamização de uma rede a funcionar em quatro Escolas do Ensino Básico atualmente encerradas;

b) Disponibilização de recursos tecnológicos destinados a promover o envelhecimento ativo e a estimular o empreendedorismo entre a população mais jovem;

c) Interligação futura da Rede às Universidades Sénior.

Cláusula 2^a

1. No âmbito deste Protocolo a Fundação PT propõem-se:

a. Disponibilizar quarenta e oito computadores portáteis; quatro impressoras e quatro telas de projeção;

b. Assegurar a instalação de uma ligação à internet em cada uma das Escolas do Ensino Básico desativadas, abrangidas pelo presente Protocolo;

c. Garantir, durante doze meses, o pagamento dos custos associados ao serviço, até ao montante global de €8 905 (oito mil novecentos e cinco euros) a que acresce IVA à taxa legal;

d. Promover a interligação da rede com a Rede de Universidades Sénior.

2. Os computadores a que alude a alínea a) da presente cláusula serão distribuídos, equitativamente por cada uma das quatro Escolas do Ensino Básico desativadas.

3. O valor a que alude à alínea c) da presente cláusula será entregue em donativo à Câmara Municipal de Penela após assinatura de contrato e protocolo.

Cláusula 3^a

1. São compromissos da Câmara Municipal de Penela no âmbito do presente Protocolo:

a) Garantir a que a Escola de Grocinas, a Escola de Ferrarias, a Escola de Fetais e a Escola de Podentes serão afetas ao projeto e que estarão aptas a acolher as atividades a realizar no âmbito das TIC e do empreendedorismo;

b) Assegurar a participação das Associações Culturais e Desportivas do Concelho na organização e dinamização de atividades na Escola que lhe tiver sido destinada;

c) Acautelar o número mínimo de intervenientes por Escola, estimado em 15 beneficiários;

d) Supervisionar o planeamento das ações a desenvolver;

e) Suportar o custo das mensalidades do serviço durante o segundo ano de vigência do Protocolo, até ao limite de € 8 063 (oito mil e sessenta e três euros) a que acrescerá IVA à taxa legal;

Cláusula 4^a

O presente Protocolo inicia a produção de efeitos na data de assinatura, vigorando por um período de vinte e quatro meses.

Cláusula 5^a

Qualquer ação de divulgação no âmbito do Protocolo deverá referenciar, conjuntamente, as Signatárias, que se comprometem, ainda, a divulgar a parceria nos respetivos sítios na Internet.

Em cada uma das Escolas será colocada uma placa referenciando a Parceria, que será disponibilizada pela Fundação PT.

Cláusula 6^a

Caso se verifique qualquer situação, ou impedimento, que dificulte ou impeça a continuação do envolvimento de qualquer das Partes no presente protocolo, as mesmas comprometem-se a, de boa-fé, reunir e encontrar uma solução no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de conhecimento do evento impeditivo, a fim de procurarem reajustar as condições da presente cooperação, tendo em conta as alterações verificadas.

Cláusula 7^a

Em caso de incumprimento por qualquer das Partes de qualquer obrigação assumida no âmbito do presente Contrato, e se a parte faltosa não cumprir a obrigação em causa no prazo que lhe for concedido em interpelação escrita dirigida pela outra Parte, poderá esta proceder à sua resolução, mediante carta registada com aviso de receção, com indicação dos seus fundamentos e data dos seus efeitos, sem prejuízo de eventual indemnização ou penalidade a que haja lugar, nos termos gerais de direito.-----

Feito em duplicado, fica um exemplar, devidamente assinado na posse de cada uma das Partes.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Fundação Portugal Telecom, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substitua a outorgá-lo em seu nome.-----

10. SISTEMAS DE AUTOPROTEÇÃO DE AGLOMERADOS POPULACIONAIS. PROTOCOLO: Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do protocolo, a celebrar com a Altriflorestal, com vista à implementação do sistema de auto-proteção de aglomerados populacionais, dando conta da existência de alguns equipamentos em algumas aldeias, já há alguns anos.-----

“Protocolo-----

Instalação de Sistemas de Auto-proteção de Aglomerados Populacionais-----

A fim de dar cumprimento ao acordado entre o Município de Penela e a Altriflorestal, numa parceria que inclui ainda o Corpo de Bombeiros local, para a implementação do Sistema de Auto-proteção de Aglomerados Populacionais, é estabelecido o seguinte protocolo:-----

Entre o MUNICÍPIO DE PENELA, pessoa coletiva número 506 778 037, com sede no Largo do Município em Penela, representado por Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, residente na Rua do Sol, em Penela, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penela;-----

A ALTRIFLORESTAL sediada..... com o número de pessoa coletiva, neste ato representada pelo seu....., doravante designada por ALTRIFLORESTAL;-----

E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA, com sede em Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 26, em Penela, com o número de pessoa coletiva 501108262, neste ato representada por António José Reis Madeira Roque, na qualidade de Presidente da Direção, doravante designada por AHBVP,-----

Considerando:-----

O elevado interesse económico e ambiental da floresta enquanto sector estratégico de desenvolvimento territorial sustentado, o Município de Penela assume a defesa da floresta contra incêndios como uma prioridade, pretendendo estruturar as intervenções de modo a defender o património natural e minimizar as perdas sociais;-----

Que a prevenção e o controlo dos incêndios florestais terão de passar pelo envolvimento das comunidades que vivem junto das áreas florestais, as políticas locais de defesa da floresta contra incêndios deverão contemplar ações de sensibilização para evitar atividades de risco, e a promoção de criação de grupos de autodefesa dotando-os de meios de intervenção;-----

A pertinência de operacionalização do Plano de Ação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, que contempla o Programa ProVerde2014- medida concreta e inovadora, que tem como objetivo melhorar a capacidade de prevenção, deteção, vigilância e defesa das aldeias contra eventuais focos de incêndios florestais;-----

Que o Aglomerado Populacional de Ferraria de São João se insere na envolvente de propriedades florestais geridas pela ALTRIFLORESTAL, e se localiza em espaços classificados de perigosidade alta e muito alta de ocorrência de incêndio florestal;-----

Que a atividade da ALTRIFLORESTAL está dependente do equilíbrio entre o desempenho financeiro e o seu contributo para o desenvolvimento sustentável, através da gestão sustentável da floresta, a auto-suficiência energética e o desenvolvimento das comunidades locais;-----

Que a atividade da ALTRIFLORESTAL tem impactos sociais e ambientais relevantes nas comunidades onde estão localizadas as áreas florestais, a empresa procura estabelecer boas relações com os seus parceiros, com destaque para as comunidades locais, através de metodologias participativas que proporcionam um envolvimento eficaz das partes interessadas no processo de desenvolvimento sustentável que permitam nomeadamente aumentar o nível de segurança das pessoas e bens e tornar

os espaços florestais mais resilientes à ação do fogo.-----
Que o Corpo de Bombeiros Voluntários é uma unidade operacional tecnicamente organizada e preparada para as atividades de socorro dos habitantes do concelho de Penela no âmbito da Proteção Civil e que integra a Proteção Civil Municipal.-----

É estabelecido e de boa fé aceite o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA-----

A ALTRIFLORESTAL financiará a aquisição de um Kit de Auto-proteção do aglomerado populacional da Ferraria de São João, localizado na Freguesia da Cumieira no Concelho de Penela.-----

CLÁUSULA SEGUNDA-----

O Kit de Auto proteção adstrito ao aglomerado populacional da Ferraria de São João será constituído por:-----

- 2 Carros manuais "porta- cargas" em tubo de aço com capacidade para 250 kg, adaptado para transporte de mangueiras;-----

- 20 Lances de mangueira Gondur 20mx25mm 4k, equipadas com uniões rápidas do tipo Storz;-----

- 2 Agulhetas AWG HS7 de 25 mm;-----

- 2 Adaptadores para boca-de-incêndio- Storz 50/25mm;-----

CLÁUSULA TERCEIRA-----

A montagem e instalação do Kit referido na Cláusula Segunda será da responsabilidade do Município de Penela.-----

CLÁUSULA QUARTA-----

O Município de Penela e a ALTRIFLORESTAL formalizam esta ação através da assinatura de um auto de entrega do equipamento referido na Cláusula Segunda a representantes de moradores do aglomerado da Ferraria de São João.-----

CLÁUSULA QUINTA-----

O Município de Penela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela serão as entidades responsáveis pela instrução relativa ao funcionamento e pela verificação e inspeção periódica dos equipamentos identificados na Cláusula Segunda.-----

CLÁUSULA SEXTA-----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela com a colaboração do Município de Penela será responsável por ministrar formação e regras básicas de segurança aos habitantes do lugar abrangido pelo Kit de auto-proteção.-----

O presente protocolo tem efeitos imediatos, após ser assinado pelas entidades participantes.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Altriflorestal, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir, a outorgá-lo em seu nome.-----

11. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS. PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS:

Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do protocolo, cujo teor a seguir se dá por transcrito, explicando que já existia um outro protocolo nesse sentido, mas necessitava de alguns ajustes. Informou ainda, da possibilidade de se vir a estender o mesmo às IPSS.

"Protocolo de Utilização de Equipamentos Municipais-----

Considerando que os Corpos de Bombeiros Voluntários são organizações fundamentais para a capacidade de resposta eficaz nas mais diversas situações de emergência;-----

Considerando que são eles que acorrem em auxílio de pessoas e bens por todo o nosso País, em particular nas zonas mais afastadas dos grandes centros urbanos;-----

Considerando que, sem eles, os incêndios que todos os anos dizimam milhares de hectares de floresta seriam muito mais destruidores;-----

Considerando que toda a ação que desenvolvem só é possível porque contam com homens e mulheres dotados de uma capacidade de doação, entrega e desprendimento inexcedíveis;-----

Considerando que a Sociedade tem para com estas Instituições e para com estes Homens e Mulheres uma impagável dívida de gratidão;-----

Considerando que as tarefas a que são chamados exigem que estejam em boa forma física e emocional;-----

Considerando que a prática desportiva constitui, para além do treino específico da função, um importante complemento de preparação física e um bom instrumento de relaxamento psicológico;----
Considerando que o Município dispõe de equipamentos desportivos como a Piscina Municipal, o Pavilhão Multiusos, o Campo de Futebol de S. Jorge, o Campo de Ténis, a biblioteca e Auditório Municipal, entre outros.-----

Considerando que os equipamentos desportivos, para além das utilizações específicas em competição e treino, também estão abertos à comunidade em geral;-----

O Município de Penela, adiante designado por Município, Pessoa Coletiva nº 506778037, representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, adiante designada abreviadamente por Bombeiros, pessoa coletiva nº xxxxxxxx, representada pelo Presidente da Direção, António José Reis Madeira Roque, acordam na celebração do presente protocolo, regido pelas cláusulas que se seguem:-

Cláusula 1ª-----

(Enquadramento Legal)-----

O presente protocolo é celebrado no uso das atribuições dos Municípios previstas no artigo 23º., nº2, alíneas f) e j) e no uso da competência cometida à Câmara Municipal pelo artigo 33º., nº 1, alínea u), todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Cláusula 2ª-----

(Objeto)-----

O presente protocolo estabelece condições especiais e preferenciais para a utilização dos equipamentos desportivos e culturais do Município pelos Bombeiros.-----

Cláusula 3ª-----

(Formas de utilização)-----

1. A utilização dos diversos equipamentos pode revestir duas formas:-----

a) Utilização coletiva em atividades devidamente programadas, coordenadas e integradas no modelo de funcionamento dos Bombeiros;-----

b) Utilização individual, por iniciativa de qualquer bombeiro em efetividade de funções.-----

2. A utilização prevista na alínea a) do nº. 1 será sempre tendencialmente gratuita, sem prejuízo de poder ser fixada uma compensação pelos custos diretos de funcionamento do equipamento sempre que a atividade seja geradora de receita direta.-----

3. A utilização prevista na alínea b) do nº. 1 beneficiará de um desconto direto sobre o preço fixado para o equipamento, nos seguintes termos:-----

a) 50% para os elementos do corpo ativo:-----

4. A condição de bombeiro em efetividade de funções é efetuada por documento autentico emitido pelos Bombeiros;-----

a) No inicio da vigência do presente protocolo;-----

b) No inicio de cada ano civil;-----

c) E, ainda, sempre que solicitado pelo município.-----

5. Os Bombeiros obrigam-se, sob pena de assegurarem o reembolso dos descontos indevidamente obtidos, a comunicar ao município a perda de qualidade de "bombeiro em efetividade e funções" até ao 3º. dia útil posterior à data do facto.

Cláusula 4ª-----

(Encargos financeiros)-----

Não existem encargos financeiros para o Município diretamente decorrentes da execução do presente Protocolo.-----

Cláusula 5ª-----

(Vigência)-----

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é válido por tempo indeterminado.-----

Cláusula 6ª-----

(Extinção)-----

Para além da vontade convergente das partes, a extinção do presente protocolo também opera

(Ata da Reunião da Câmara Municipal de Penela – 17.mar.2014)

mediante denúncia unilateral por qualquer meio escrito, comprovadamente recebido pela contraparte, com a antecedência mínima de 30 dias. -----

Cláusula 7ª -----

(Aprovação) -----

O presente protocolo foi aprovado:

a) Pela Câmara Municipal em dd de mmmm de aaaa:-----

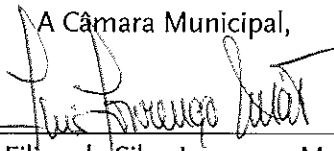
b) Pela Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela em dd de mmmm de aaaa.-----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo, disse que este protocolo é uma reivindicação sua, já de há muitos anos, pelo que disse deixar um aplauso à Câmara Municipal pelo facto de estabelecer esta medida.-----

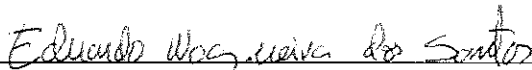
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o autorizar, a outorgá-lo em seu nome.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro .-----

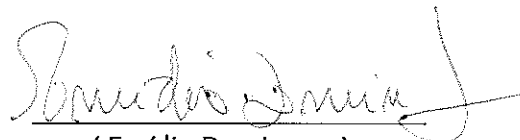
A Câmara Municipal,



(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)



(Emídio Domingues)

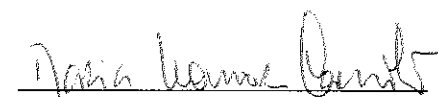


(Rafael Cândido Justino Baptista)



(Paulo António da Silva Roxo)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)